



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.622/15, visando incluir o "Orla Folia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015, a alínea "i" ao inciso "V" e o parágrafo 62, com as seguintes redações:

"Art. 6º

I -

"e) no último sábado e domingo do mês de janeiro, o "Orla Folia".(AC)

.....

§ 63. *O "Orla Folia" é um evento cultural e turístico que conta com o apoio da Associação de Quiosqueiros da Praia de Itaparica e da Associação de Moradores do bairro Coqueiral de Itaparica, e objetiva o entretenimento dos Capixabas e turistas que visitam o município de Vila Velha. (AC)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de setembro de 2015.

IVAN CARLINI
Vereador DEM